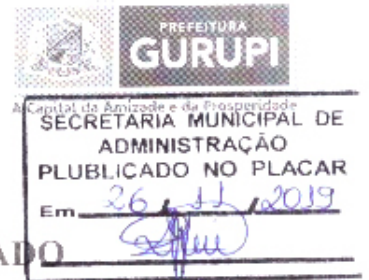




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ORDEM DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019-RETIFICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0395, de 1° de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que após a regular publicação do Edital do Pregão Presencial n° 050/19-RETIFICADO, aporou impugnação formulada pelo NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ sob o n° 02.402.925/0001-94, o qual aponta as ocorrências de supostos vícios insanáveis no ato convocatório da licitação;

Considerando a necessidade de assegurar tempo hábil para análise e, eventualmente, garantir a promoção das retificações no Edital referente à Planilha Orçamentária e demais adequações e, com isso, evitar ainda possíveis prejuízos à competitividade da licitação;

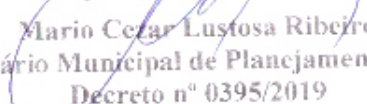
Considerando, ainda, que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos e, que o saneamento das falhas técnicas é indispensável ao regular prosseguimento da licitação;

Considerando a necessidade de se fazer observar os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Economicidade e Eficiência;

RESOLVE:

SUSPENDER temporariamente a realização do PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2019-RETIFICADO, cuja realização estava prevista para o dia 28/11/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, conforme as quantidades e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, e demais informações contidas no Processo Administrativo n° 2019.011929;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi, Estado do Tocantins, 26 de novembro de 2019.


Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto n° 0395/2019